



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

P

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.054/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton, com a participação do Município de Bonito por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Geraldo Resende Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF [REDACTED].969.18[REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Casa 04, Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton**, CNPJ/MF n.º 01.201.051/0001-44, com sede na Rua São Pedro Apóstolo, n.º 201, Jardim Andréia, Bonito/MS, representada neste ato por seu **Presidente Sr. Wilson Braga**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED].604.14[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] bairro Vila América, Bonito/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bonito**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Pilad de Rebuá, n.º 1.780, Centro, Bonito/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Josmail Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED].627.32[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Bonito/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.803.371/0001-28, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Nivaldo Inácio Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED].557.54[REDACTED] residente e domiciliado a Rua [REDACTED]

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Vila Donária, Bonito/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/008672/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n.º 6.170/2007; Portaria Interministerial n.º 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n.º 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n.º 11.261/2003; nas Resoluções n.º 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS n.º 3.313 de 30/11/2021 e Portaria GM/MS 3.968 de 28/12/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo n.º 27/008672/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 231.573,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e três reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS n.º 3.313 de 30 de novembro de 2021 – custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento 0303010223 Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus/COVID19.	12.000,00
Portaria GM/MS n.º 3.968 de 28/12/2021 – referente a recursos ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	219.573,00
Total	231.573,00

2



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), programados para este fim.

II - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0001

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro CG

Natureza da Despesa: 33504102

Fonte: 0248000146

Nota de Empenho: 2022NE001670

Data: 16/02/22

Valor: R\$ 12.000,00

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0143

Localizador: PT.3968/21 EPF 81000792 – Incremento MAC - BONITO

Natureza da Despesa: 33504102

Fonte: 0248000147

Nota de Empenho: 2022NE001669

Data: 16/02/22

Valor: R\$ 219.573,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

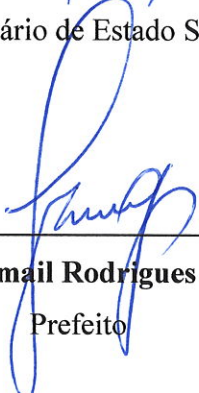
Campo Grande, 16 de fevereiro de 2022.



Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado Saúde



Wilson Braga
Presidente do Hospital

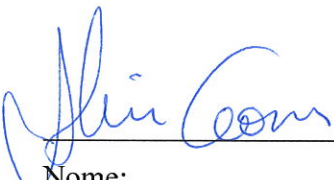


Josmail Rodrigues
Prefeito



Nivaldo Inácio Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:



Nome:
CPF: 054.132611-28



Nome:
CPF: 044 295101-99

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.054/2021

Processo nº 27/008672/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
 Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ/MF n. 01.201.051/0001-44
 Município de Bonito - CNPJ/MF n. 03.073.673/0001-60
 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS 3.313, de 03/11/2021 e Portaria GM/MS 3.968, de 28/12/2021.

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 231.573,00, sendo R\$12.000,00 oriundos da Portaria GM/MS 3.313 e R\$219.573,00 Portaria GM/MS 3.968.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa n.	funcional programática n.	Fonte	nota de Empenho	Data	Valor R\$
33504102	20.27901.10.302.2043.4072.0001	248000146	2022NE001670	16/02/2022	12.000,00
	20.27901.10.302.2043.4072.0143	248000147	2022NE001669	16/02/2022	219.573,000

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 16/02/2022

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. [REDACTED] - SES
 Wilson Braga - CPF n. [REDACTED] - Hospital
 Josmail rodrigues - CPF/MF n. [REDACTED] - Município
 Nivaldo Inácio Carneiro - CPF n. [REDACTED] - SMS

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Financeiro nº 002/2022

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde - SES
 Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia - FUNDECT
 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Objeto: O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnico Financeiro tem por objeto apoio ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido pela UFMS, relacionado ao enfrentamento ao Covid-19 no Estado de Mato Grosso do Sul intitulado "Vigilância e Monitoramento Genômico, imunológico e de infecções Fúngicas Invasivas (GIFF) associadas à Covid-19 em Mato Grosso do Sul", conforme plano de trabalho.

Base legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.973 de 12 de fevereiro de 2004, Decreto nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou alterado por iniciativa dos partícipes.

Data ass.: 14/03/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira - SES
 Márcio de Araujo Pereira - FUNDECT
 Marcelo Augusto Santos Turine - UFMS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO CONJUNTA/SEJUSP/TJ/CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a regulamentação da Central de Vagas no Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso do Sul, disciplinando sobre procedimentos administrativos para o ingresso e transferência de adolescentes em conflito com a lei nas unidades socioeducativas e das outras providências

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição Estadual e a Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, e

Considerando o disposto na Resolução nº 367, de 19 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça,

